DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI 1.792 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Gilson Pimentel no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 358.090,00 (Trezentos e Cinquenta e oito Mil e Noventa Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2020.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.743/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020) e da Lei 1.762/2019 (Lei orçamentária 2020) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados R$ 188.090,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Noventa Reais) recursos proveniente da anulação parcial da dotação existente no anexo II, e R$ 170.000,000 (Cento e Setenta Mil Reais) por excesso de na fonte 01.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 24 de novembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.792/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.792/2020
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0002-2003	004	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0002-2005	002	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	031	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	032	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2010	035	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	11.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2017	053	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	01
02.05.01 - Educação	04.122.0005-2010	074	3.3.90.46 – Vale Alimentação	6.500,00	01
02.05.01	12.361.0005-2023	075	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2042	093	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	850,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	094	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	540,00	01
02.06.01 – Departamento de Cultura	13.392.0008-2048	101	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2010	107	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	7.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	111	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	8.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	117	3.390.34 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Cont. Terc.	85.700,00	05
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 188.090,00**		

Lei nº 1.792/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.792/2020
ANEXO Iç´;...

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	015	3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.440,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	020	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.100,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	021	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00	01
02.0301	04.122.0003-2005	023	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00	01
02.04.01 – Setor de Água e Esgoto	17.512.0004-2016	048	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	058	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	069	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2023	076	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00	05
02.05.01	12.361.0005-2031	077	3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2023	083	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.900,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	117	3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Const Ter	85.700,00	05
02.10.01 – Departamento de Esporte e Lazer	27.812.0013-2068	202	3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.700,00	01
02.10.01	27.812.0013-2068	203	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.250,00	01

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 358.090,00

Lei nº 1.792/2020.....3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio PSAA 14.730/2018, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – CNPJ. 22.825.872/0001-21, Item 05 - Carreta Tanque com 4(quatro) rodas e pneus novos, capacidade de carga de 4200 litros, com bomba, R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Obs: Declaro DESERTO os itens 01 a 04.

Murutinga do Sul, aos 25 de novembro de 2020 – Leandro Domingos – pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 010/2020. Data:27/11/2020

Murutinga do Sul, aos 27 de novembro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.